



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.325/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA ANDREIA CAMPOS SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** os despachos proferidos pela Procuradoria Geral do Município, bem como, os despachos proferidos pelo Setor de RH nos autos de nº 5310/2019 e autos de nº 9359/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Instaura processo administrativo disciplinar em face da servidora pública Sr^a. **ANDREIA CAMPOS SOUZA** lotada no cargo em provimento efetivo de Orientador Educacional, inscrita sob a matrícula nº. 004086-01, com intuito de apurar suposta prática do disposto nos Art. 196 e 197 da Lei Complementar 001 de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - O presente processo administrativo disciplinar será promovido pela Comissão Processante, devidamente constituída por ato administrativo.

Art. 3º - Os prazos processuais a serem obedecidos encontram-se disciplinados na Lei Complementar nº. 001/2017 e suas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Julho de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal